



**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

TERMO DE REDAÇÃO FINAL Nº 003/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2027

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

Na Sala de Reuniões das Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 de julho de 2026, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Senhor Vereador José Adailson Alves de Oliveira, com a presença do Relator Substituto Senhor Adalberto Antônio da Costa e do Secretário Senhor Tamarck Luiz Silvestre.

Considerando que o Projeto de Lei nº 001/2026 – que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – foi discutido, votado e aprovado com emendas;

Considerando o disposto no Artigo 144, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando a conveniência e o interesse público na agilização do trâmite processual;

Foram analisadas e ajustadas as seguintes emendas com a Redação Final:

I - Emenda nº 001/2026 - Apoio financeiro (auxílio-alimentação) a estudantes do ensino superior e técnico, condicionada à existência de dotação orçamentária na LOA/2027 e à compatibilidade com o PPA.

II - Emenda nº 002/2026 - Criação do Programa Municipal Bolsa Atleta. Condicionada à dotação na LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

III - Emenda 003/2026 - Aquisição de micro-ônibus para transporte de atletas. Condicionada à dotação na LOA/2027 e a compatibilidade com o PPA.

IV - Emenda 004/2026 - construção de quadra de areia. Condicionada à dotação na LOA/2027 e à compatibilidade com o PPA.

V - Emenda 005/2026 - Reforma do prédio antigo Maternidade Padre Agnelo Fernandes para implantação de Centro de Atendimento Especializado ao TEA.

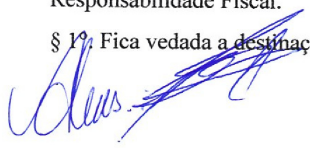
Parecer: Desfavorável. (emenda não aprovada). Retirada de emenda pelo autor em plenário.

VI - Emenda 006/2026 - Construção de pista de caminhada. condicionada à dotação na LOA/2027 e à compatibilidade com o PPA.

VII - Emenda 007/2026 - Aprovação prévia da Câmara para créditos adicionais. Não acatada por vício de inconstitucionalidade. **(Emenda não aprovada)**

- Emenda nº 008/2026 - Art. 30-A. As emendas impositivas ao orçamento municipal deverão observar os limites e percentuais definidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Fica vedada a destinação direta de recursos de emendas impositivas a Pessoas Físicas.





CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

Art. 30-B. Poderão ser beneficiários das emendas impositivas:

I - Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - Entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos da legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - É vedada a indicação de beneficiário que seja Pessoa Física.

- **Emenda nº 009/2026** – Estabelece implantação da Clínica Veterinária Municipal. Contribui para a saúde pública, prevenção de zoonoses e proteção animal.
Condicional à dotação na LOA/2027 e compatibilidade com o PPA vigente.

As emendas definidas acima como “prioridade” não geram despesa automática, dependendo de inclusão na LOA/2027.

A Comissão delibera:

1. Fica expressamente renunciado o prazo remanescente de 10 (dez) dias estabelecido no Artigo 144, § 2º, do Regimento Interno;

2. É elaborada, nesta data, a **Redação Final do Projeto de Lei nº 001/2026, incorporando as emendas com ajustes acima indicadas;**

3. O presente documento e a **Redação Final elaborada serão encaminhados imediatamente à homologação do Plenário** na sessão ordinária subsequente;

4. Publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 10 de julho de 2026.


José Adailson Alves de Oliveira
Presidente


Adalberto Antônio da Costa
Relator Substituto


Tamarck Luiz Silvestre
Secretário